



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

*Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete da Prefeita*

Lei nº 1068/2010

Dispõe sobre a
instituição do Dia Municipal
de Demolay

*A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PIANCÓ*, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo 64, V, da Lei Orgânica
do Município,

Faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18/março/2010, a
CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU, e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Demolay", a ser
comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, 13/abril/2010.

Flávia Serra Galdino
Prefeita